



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## Lei nº 3.446/2002.

ALTERA A NOMENCLATURA DE ELEMENTOS DE DESPESAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos elementos de despesas constantes do Orçamento do Município de Leopoldina - Lei nº 3.386, de 13 de dezembro de 2001, do Quadro Sumário da Despesa, da Unidade 15 - Secretaria de Assistência Social, na seguinte forma:

- 08.244.0801.2.087/3.3.9.0 48 **para 08.244.0801.2.087/3.3.9.0 32 - Material de distribuição gratuita;**
- 08.244.0801.2.066/3.3.9.0 39 **para 08.244.0801.2.066/3.3.9.0 32 - Material de distribuição gratuita;**
- 08.244.0801.2.089/3.3.9.0 48 **para 08.244.0801.2.089/3.3.9.0 32 - Material de distribuição gratuita;**
- 08.244.0801.2.102/3.3.9.0 48 **para 08.244.0801.2.102/3.3.9.0 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**
- 08.244.0801.2.105/3.3.9.0 48 **para 08.244.0801.2.105/3.3.9.0 32 - Material de distribuição gratuita;**
- 08.244.0801.2.115/3.3.9.0 48 **para 08.244.0801.2.115/3.3.9.0 32 - Material de distribuição gratuita.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, 04 de setembro de 2002.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito de Leopoldina*

**ALESSANDRA ALENCAR SALES**  
*Procuradora Jurídica*